Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 637/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 150.000,0 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) para a compra de uma carroça para o transporte de carne verde do Matadouro para o Mercado Público da Vila de / Itapissuma.

Art. 2º - O presente Crédito correrá pelas disponibilidade financeiras do corrente exercício e no exercício subsequente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 3 de Novembro de 1964.

* PREFEITO*

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.